Lei nº 21, de 21 de abril de 1989.

Autor : Prefeito Municipal

"Autoriza o Executivo Municipal a proceder a permuta de veículos com a Viação Jóia Ltda., e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder com a Viação Jóia Ltda., a seguinte permuta:

I - A Prefeitura Municipal é proprietária dos bens abaixo relacionados, os quais após a efetivação da presente permuta passarão a pertencer à Viação Jóia Ltda.:

a) 01 (um) Caminhão GM - Chevrolet 60, ano 1972, Chassi B653BBR 17639T, à Diesel, Placa NI-7734, avaliado em NCz$ 3.000,00 (três mil cruzados novos);

b) 01 (uma) Varredora Coletora de Arrasto, Modelo CD- 900A, Série nº B388A914, avaliada em NCz$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzados novos).

II - A Viação Jóia Ltda., com sede em Ibaiti, Estado do Paraná, é proprietária dos seguintes bens:

a) 02 (dois) Ônibus Mercedes Benz, Modelo 1113, ano 1978, à Diesel, Placas NI 9754 e 9764, Chassi 344.058.114.005.32 e 344.058.113.809.29, respectivamente, avaliados em NCz$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos cruzados novos), os quais, após a efetivação da presente proposta, passarão a pertencer / ao Município.

Art. 2º - Para a efetivação da permuta de que trata o Artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a pagar à Viação Jóia Ltda., a im-/ portância de NCz$ 17.000,00 (dezessete mil cruzados novos), relativa à diferença dos bens permutados.

Art. 3º - Os Ônibus descritos no Artigo 1º, desta Lei, serão / destinados ao Serviço de Transporte Coletivo (CIRCULAR) desta Cidade.

Cont...

Lei nº 21, de 21 de abril de 1989. - Fls. 02

Cont...

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por contar da Dotação 4120.00 - 05.01.2 - Serviço de Obras e Viação do Orçamento vigente.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 21 de abril de 1989.

JOSÉ RITTI Fº
Prefeito Municipal

mcmso-

CÓPIA